



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 7.097, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023.

PUBLICADO NO
D.O.M
Edição nº: 1092
Data: 12/12/23

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

DANILO BARBOSA MACHADO, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no artigo 86, incisos II e VIII da Lei Orgânica do Município de Cajamar

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais), cujo crédito será coberto com o seguinte recurso proveniente de transferência:

	Ficha	Unidade Orc.	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor
Crédito	106	02.09.02	12.361.0066.2122	3.1.90.11.00	01.000.0000	
Recurso	123	02.09.02	12.361.0066.2122	4.4.90.52.00	01.000.0000	700.000,00

Art. 2º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 2.699.000,00 (dois milhões, seiscentos e noventa e nove mil reais), cujos créditos serão cobertos com os seguintes recursos provenientes de remanejamento:

	Ficha	Unidade Orc.	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor
Crédito	201	02.10.01	12.365.0066.2128	3.1.90.11.00	02.000.0000	
Recurso	214	02.10.02	12.361.0066.2129	3.3.90.39.00	02.000.0000	1.000.000,00

Crédito	324	02.13.02	10.302.0073.2137	3.1.90.11.00	01.000.0000	
Recurso	669	02.41.01	04.122.0060.2218	3.1.90.11.00	01.000.0000	500.000,00

Crédito	451	02.14.01	08.122.0060.2141	3.1.90.11.00	01.000.0000	
Recurso	669	02.41.01	04.122.0060.2218	3.1.90.11.00	01.000.0000	300.000,00

Crédito	636	02.26.01	15.451.0059.1145	4.4.90.51.00	01.000.0000	
Recurso	853	02.47.01	27.813.0067.1136	3.3.90.39.00	01.000.0000	161.000,00

Crédito	745	02.43.01	06.181.0074.2170	3.1.90.11.00	01.000.0000	
Recurso	886	02.50.01	04.122.0060.2227	3.1.90.11.00	01.000.0000	300.000,00

[Handwritten signature and initials]



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 7.097/2023 - Fls. 2

Crédito	810	02.45.01	04.122.0060.2222	3.1.90.11.00	01.000.0000	
Recurso	854	02.48.01	04.122.0060.2225	3.1.90.11.00	01.000.0000	100.000,00

Crédito	891	02.50.01	04.122.0060.2227	3.3.90.30.00	01.000.0000	
Recurso	853	02.47.01	27.813.0067.1136	3.3.90.39.00	01.000.0000	338.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Cajamar, 12 de dezembro de 2023.

DANILO BARBOSA MACHADO
Prefeito Municipal

MICHAEL CAMPOS CUNHA
Secretário Municipal de Fazenda e Gestão Estratégica

Publicado no Diário Oficial do Município e arquivado em pasta própria, no local de costume.

LUCIANA MARIA COELHO DE JESUS STELLA
Secretaria Municipal de Governo